



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2020

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, com início às catorze horas e oito minutos, realizou-se remotamente pela internet, via Jitsi, em função da pandemia do COVID-19, Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Profa. Dra. Odissea Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profa. Dra. Noela Invernizzi Castillo (Chefe do DEPLAE), Profa. Dra. Juliana Gisi Martins de Almeida (Chefe do DTPEN), Profa. Dra. Roberlayne de Oliveira Borges Roballo (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Leziany Silveira Daniel (Vice-Coodenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Profa. Dra. Nádia Gaiofatto Gonçalves (Coordenadora CEPED), Wellen Laryessa Laynes (Representante TAE), Romilda Aparecida da Silva (Representante TAE), Adriane Martins Beirauti (Representante TAE), Gizele de Souza (Editora Educar Revista), Profa. Dra. Mônica Ribeiro da Silva (Representante CEPE), João Fonseca (Representante Discente CAAT), Profa. Dra. Maria de Fátima Joaquim Minetto (Chefe do DTFE), Prof. Dr. Cláudio de Sá Machado Junior (Vice-Coodenador do PPGE), Profa. Dra. Ana Carina Stelko Pereira (Coordenadora CEAPE), Profa. Dra. Márcia Baiersdorf (Vice-Coodenadora do CEALI), Profa. Dra. Liane Maria Vargas Barbosa (Coordenadora do CEALI), Profa. Dra. Luciane Paiva Alves de Oliveira (Suplente Representante do Setor no CEPE) e Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (Coordenador do Mestrado Profissional). O Diretor do Setor de Educação, Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, cumprimentou a todos e deu início a sessão. Primeiramente, informou que enviará proposta orçamentária do Setor para que as unidades departamentais possam avaliá-la e fazerem sugestões. Serão duas versões, uma com o orçamento completo (100%) e outra com 60%, pela nova forma que dispõe o Ministério. A reunião do Conselho Setorial do dia 14 de maio será ampliada, ou seja, aberta para mais participantes e, assim, com os conselheiros, consolidar-se-á o orçamento deste ano. O Diretor do Setor de Educação passou a palavra aos demais participantes para darem seus informes. A Profa. Nádia Gonçalves informou que a CPPD está rediscutindo a Resolução 10/14, progressão docente, no CEPE. A Profa. Gizele de Souza lembrou que houve alteração de prazo para inscrições nos editais da Revista Educar, sendo o edital de seleção nº.1/2020, prorrogado até 30/04/2020, sobre Proposições de Temas e Organização de Dossiê Temático (com chamada aberta para submissão de artigos) e edital de seleção nº.2/2020, com inscrições prorrogadas até 29/05/2020, sobre Seleção de Propostas para Dossiês Temáticos Completos. O Prof. Ricardo Antunes perguntou como proceder para registrar o Ponto Eletrônico dos Técnicos Administrativos. Tal questão será consultada. A Profa. Noela Invernizzi destacou a dificuldade de infraestrutura do secretário do departamento no trabalho remoto, solicitando se o Setor poderia ajudar nesta questão. O Prof. Marcos Ferraz informou que se o problema for de máquina, é possível disponibilizar um computador, mas se for de banda de internet, então seria mais complexo. A Profa. Roberlayne Roballo informou que levou ao Colegiado do Curso de Pedagogia presencial a intenção de criar uma rede de apoio para os estudantes. Seriam apoios psicológico, material e pedagógico. A Profa. Juliana Gisi perguntou sobre o andamento dos concursos do DTPEN, qual o encaminhamento, haja vista estarem parados sem data para continuarem, em função da pandemia. O Prof. Marcos Ferraz solicitou que o departamento faça uma consulta à PROGEPE e, ao mesmo tempo, fará consulta à Procuradoria Federal, para se

saber qual o melhor encaminhamento e não se perder as vagas dos concursos. Após essas considerações, seguiu-se para a pauta. **Pauta: Análise das minutas de resolução do CEPE sobre período especial para graduação e pós-graduação, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19.** Foi discutido, primeiramente, a resolução do CEPE que trata do **Período especial para os cursos de graduação da UFPR** no ano de 2020 em razão das medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (coronavírus) no País, trazendo no Art. 1º Instituir excepcionalmente, a partir de 04/05/2020, período especial para o desenvolvimento de atividades acadêmicas das disciplinas dos cursos de graduação da UFPR, de forma remota com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. §1º - Manter a suspensão do calendário acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação da UFPR, que será retomado em momento oportuno e que irá demandar a elaboração de novo calendário. §2º - A elaboração de novo calendário para o ano letivo de 2020 deverá garantir prazo necessário para a integralização da carga horária de todas as disciplinas do referido ano, principalmente para aquelas que não desenvolveram atividades didáticas no período especial, estabelecido pela presente resolução. §3º - A duração do período especial se estende por um prazo de 6 semanas, desde 04/05/2020 até 13/06/2020 ou até o fim da suspensão do calendário acadêmico do ano letivo de 2020, o que ocorrer primeiro. Os demais artigos regulam as atividades didáticas. Os departamentos e coordenações do Setor enviaram, por meio digital, as discussões em suas unidades. Nesta ata, colocou-se os seus registros e, hora, as ponderações dos conselheiros realizadas durante a reunião. Assim sendo, a Profa. Samara Mendes ponderou que a “proposta de Resolução de período especial que está sendo discutida nos departamentos não foi colocada em pauta no Colegiado da Pedagogia EaD tendo em vista que a mesma não interfere no cotidiano do curso. A Pedagogia EaD está amparada pelo Portaria ad referendum do CEPE de 20/03/2020 que aprovou o retorno das atividades acadêmicas exclusivamente à distância para os cursos UAB. As atividades estão normatizadas pela Portaria 001/2020 contida no Processo SEI nº 23075.021475/2020-13, atividades estas aprovadas pelo Conselho Setorial em 09/04/2020.”. A Coordenadora do Curso de Pedagogia Presencial, Profa. Roberlayne Roballo, relatou brevemente o conteúdo da reunião realizada com os coordenadores de cursos da Universidade com o Prof. Barra e Prof. Júlio, transmitida pelo Youtube. Após, explicou que “na reunião da Coordenação do Curso de Pedagogia, o Colegiado e NDE, se buscou realizar discussões e pesquisas para compreender a situação dos(as) estudantes e encaminhamentos que se fizerem necessários. Apresentou-se, então, a realidade do corpo discente do Curso de Pedagogia, sendo: a) Em pesquisa realizada (por meio da aplicação de instrumento de coleta de dados) com os(as) estudantes do Curso de Pedagogia, sobre a possibilidade de realização de atividades remotas, na semana de 20 de março, obteve-se os seguintes resultados: 76,6% possuem computador com acesso a internet; 12,9% possuem smartphone com acesso ilimitado a internet; 8,3% possui smartphone com pacote de dados insuficiente; e 2,2% não possui acesso ou o acesso é muito limitado. Nesta perspectiva, observa-se da pesquisa realizada que 23,4% dos(as) estudantes não possuem computador com acesso a internet, como também, o número de estudantes que responderam à pesquisa corresponde a 46% (no universo de 800 alunos/as matriculados/as e frequentando atualmente o Curso, 372 responderam ao questionário); a pesquisa realizada revelou problemas de acessibilidade aos recursos de comunicação/TI que nossos(as) estudantes possuem. b) As considerações elaboradas pelo Centro Acadêmico do Curso (CAAT), que se posicionou contrário às atividades remotas/domiciliares por não garantir a inclusão de todos, como descrito em nota pública: favorável a “suspensão do calendário acadêmico por tempo indeterminado, até o fim dos efeitos da pandemia, e contra qualquer tentativa de implementar um plano de trabalho de educação a distância no período de crise em que vivemos”. Em segundo ponto, levando-se em consideração a decisão tomada pelo Conselho Setorial na última semana (09/04/2020), que: Aprovou a NÃO adoção de recursos remotos para disciplinas regulares do Cursos Presenciais, como também levou em consideração questões aprovadas pelos Departamentos e pelo Colegiado do Curso, como: continuidade das Orientações de TCC desde que haja concordância de orientando(a) e orientador(a); flexibilizar para os(as) formandos(as) 2020 a contabilização das categorias das cargas horárias das atividades

formativas; propor a organização de período especial (condensado se possível) para os(as) formandos(as) no retorno das aulas presenciais; reorganizar os estágios obrigatórios e flexibilizar a carga horária presencial, analisadas as circunstâncias para a realização dos estágios de Educação Infantil, Ensino Fundamental e OTP. O Colegiado manifestou-se favorável em manter a suspensão do calendário acadêmico, sem o uso de atividades remotas, observando a necessidade de avaliar a evolução da pandemia, como também, analisar a possibilidade de ações futuras que sejam sensíveis as especificidades de cada curso. Sendo assim, o Colegiado do Curso de Pedagogia é contrário à minuta de resolução, apresentando as seguintes considerações: Manifesta-se preocupação com o conteúdo da resolução por deixar a cargo dos(as) docentes decidir se farão ou não atividades remotas em acordo com estudantes, não levando em consideração a importância das decisões dos Conselhos Setoriais e Colegiados de curso; Considera-se que a decisão de se propor atividades remotas (ou não) deve ser realizada pelos Conselhos Setoriais, ouvindo os Colegiados de Curso; A resolução está equivocada ao exigir anuência dos(as) alunos(as), pois a própria omissão dos(as) estudantes em relação às pesquisas que estão sendo realizadas, em diferentes cursos, é indício suficiente de negativa neste momento; Considera-se que a resolução não prevê as dificuldades que surgiriam para estudantes com diversas disciplinas, que seriam confrontados com diversos procedimentos diferentes, a depender das condições e escolhas de cada docente; Manifesta-se que não há resultados precisos a respeito da situação dos(as) alunos(as) em relação ao acesso à Internet. Além disso, ressalta-se que não basta saber se o(a) estudante possui computador ou não, mas, sobretudo se o uso do computador é compartilhado ou individual e qual o tempo que o(a) estudante tem disponível para seus estudos em meio à pandemia; Considerando que a maioria do corpo discente da UFPR é composto por mulheres, é preciso saber também quantas são mães de filhos com atividades escolares a serem desenvolvidas em casa e se essa tarefa é dividida com alguém ou não. Além disso, é preciso verificar se essas estudantes são responsáveis pelo cuidado de idosos ou outras pessoas do grupo de risco à COVID-19, pois ambas são tarefas que podem interferir no desempenho acadêmico em situação de atividade remota; Destaca-se que é difícil apresentar proposta de uma resolução sem dados mais precisos sobre a realidade tanto dos(as) alunos(as) quanto dos(as) docentes. Observa-se ainda, que não chegou-se no pico da pandemia e, que já se tem professores e estudantes doentes, como também, não se tem dados precisos sobre a condição específica dos(as) alunos(as) em relação a emprego, ao sustento da família e condições emocionais neste momento. Há ainda situações diversas de sofrimento nas famílias, em particular de alunos(as) indígenas; Observa-se que a resolução não descreve o que podem ser consideradas “atividades remotas”, como também, não prevê nenhuma forma de proteção ao(a) professor(a) em relação ao possível uso indevido da imagem, segurança do uso de dados e direitos autorais em relação aos conteúdos intelectuais veiculados por meios remotos. Sugestões: A Coordenação do Curso de Pedagogia, juntamente com seu colegiado e NDE, compreende que o momento desafia a Universidade a pensar possibilidades para atender a todos e respeita os esforços realizados. Nesta perspectiva, sugere: Que antes de se propor uma nova resolução, seja realizada uma ampla pesquisa, única, com o máximo possível de estudantes para verificar se há a possibilidade de realização de atividades remotas ou não. Nesta perspectiva, a PROGRAD poderia ser a responsável em elaborar um instrumento único de consulta aos(as) alunos(as), para se obter uma visão mais clara sobre as condições dos(as) estudantes em cada curso de graduação, considerando as sugestões destacadas acima; Que a universidade também elabore um instrumento único para verificação das condições dos(as) docentes para desenvolver atividades remotas; Que todos os cursos de graduação se manifestem sobre a possibilidade ou não da utilização acadêmica de atividades remotas, para que a decisão tenha unidade Institucional; Que se leve em consideração a manifestação dos(as) estudantes, expressa por meio dos Centros Acadêmicos e/ou outros coletivos representativos dos discentes na UFPR; Que seja amplificada e visibilizada, neste momento, a política interna para compreensão do significado do uso das atividades remotas em suas diferentes possibilidades e metodologias para os professores e professoras. Sugere-se que a PROGRAD/CIPEAD apresente propostas que envolvam todos os cursos; Que se estabeleça a proposta de uma Resolução, neste momento,

que observe apenas atividades como: TCC, horas formativas, ações para possíveis formandos, estágios não-obrigatórios e obrigatórios e situações excepcionais que podem e devem ser mantidos em regime flexibilizado; Que se crie uma comissão/grupo com Coordenadores(as) de Cursos que vivenciam diferentes realidades, também outros segmentos da comunidade universitária, como dos estudantes e técnico-administrativos, para pensar em proposta de ações que levem em consideração as diferentes especificidades dos cursos e a vulnerabilidade de nossos(as) estudantes”, finalizando a posição da Coord. de Pedagogia. A chefe de Departamento, Profa. Fátima Minetto, fez um resumo do posicionamento do DTFE sobre a questão, ora abordada. Colocou pontos que “revelam as preocupações com alguns itens da Minuta e também a sugestão para retomada do calendário, caso seja aprovada: a) Preocupações e considerações sobre aspectos frágeis do documento: 1) A Minuta institui situação delicada da forma como a redação está feita, mantendo a suspensão do calendário e de forma vaga determinando, e solicitando, que professores realizassem atividades com seus alunos. Houve inquietação geral por parte dos professores. Está evidente que o documento não está objetivo e coerente com as possibilidades de retorno. A transferência da responsabilidade de resolução com os alunos para o professor gera muitas preocupações. Essas atividades poderiam ter seus créditos validados depois que o calendário for restabelecido? Como? Se sim, caso o professor(a) avalie que um aluno não cumpriu o que foi determinado esse aluno pode ser reprovado? E como fica a situação dos alunos que não fizeram as atividades por qualquer motivo durante esse período? No caso de apenas metade da turma cumprir a proposta remota como será feito no retorno com os que não fizeram a disciplina? Um destaque apontado por muitos professores está no posicionamento de colegiados e alunos do setor de educação que parecem que não foram considerados. Os diferentes colegiados do setor de Educação apresentaram situações concretas de problemas para o retorno: como a precariedade que pode se estabelecer na qualidade educacional oferecida se as ações não forem abrangentes, uniformizadas e acolherem todos os alunos. Além disso, outro ponto nesta mesma linha foram os aspectos emocionais de alunos e professores diante das incertezas sociais e de saúde que vivemos, que certamente terão grande impacto na produtividade. Em resumo, o DTFE minifesta sua grande preocupação com a qualidade do documento que, em parte é vago nas suas determinações e por outro é contraditório. Dessa forma acredita-se que a normativa precisa ser clara e atender a demanda da atualidade, além de considerar a opinião da comunidade que compõe a UFPR e os recursos reais que se pode dispor no momento. Sugestões em caso de retorno de atividades, caso seja pela retomada do calendário ou não. Os professores do DTFE estão preocupados com a qualidade do ensino a ser oferecido em caso de retomada. Traz-se, abaixo, uma sugestão organizada pelo prof. Josafá para que se estabeleça uma organização mais clara, com contribuições para melhora do texto da minuta, caso a retomada seja a definição final. A pandemia COVID-19 e suas consequências não é uma simulação, e se pode contribuir por meio do ensino, pesquisa e extensão nesta crise. Inclui-se, abaixo, algumas observações sobre a minuta de resolução, e sugestões para a retomada das atividades.

1. Minuta de resolução.

1.1. Sobre o prazo (Art. 1º, §3º). Sugere-se que o prazo seja desde já maior, e que a resolução inclua gatilhos para a prorrogação automática. Por exemplo, é possível vincular o término do período especial ao decreto federal relacionado à calamidade pública ou, no mínimo fazer valer o período especial até o final deste semestre. Mesmo que o distanciamento social seja relaxado pela legislação, alguns docentes precisarão ficar em situação de distanciamento social por períodos prolongados. Portanto, um planejamento paliativo pode gerar mais dificuldade, já que 6 semanas não são suficientes para organizar o semestre. Além disso, com um prazo tão curto, mal teríamos retomado o semestre, e já estaríamos novamente discutindo como dar continuidade. Inês é morta, mas o semestre ainda não.

1.2. Sobre o registro do planejamento (Art. 9º). Se foi bem entendido, após reorganizar a disciplina, e fazer contato com estudantes para obter a anuência sobre a oferta (Art. 9º, §2º). Alguns desafios práticos, e dúvidas sobre como implementar tal ação: a. O contato via grupos de alunos, em qualquer modalidade, pode ser insuficiente. O Portal do Professor não disponibiliza ferramenta para extração de lista de e-mails de alunos, ou envio de mensagens diretamente aos matriculados; b. Como registrar a anuência de todos os alunos de uma turma?

c. Como garantir suporte ao docente para revisão do plano de ensino? Se a prioridade é garantir condições para que docentes pensem em alternativas para adaptar a disciplina, sugere-se manter apenas o inciso II deste parágrafo, que poderia assumir a seguinte redação: §2º - O processo deverá conter: I. plano de trabalho da disciplina no período especial, contendo nome e código da disciplina, carga horária, ementa, programa, objetivo geral, objetivos específicos, procedimentos didáticos, formas de avaliação, bibliografia básica e bibliografia complementar; 1.3. Sobre o registro das aulas (Art. 14º). O planejamento de atividades a distância e registro das mesmas já será bastante oneroso. Para além disso, mesmo diante da imprevisibilidade da pandemia, é plausível que universidades precisem permanecer por mais tempo que outros setores em regime de funcionamento especial para contribuir com a redução do fluxo de pessoas. Portanto, sugiro a supressão do Art. 14º, em especial quanto ao §2º, que torna ainda mais oneroso e incerto o processo de oferta (ex., Inciso II pede análise da disciplina, adotaremos essa prática no futuro para aulas presenciais, ou a liberdade continuará como princípio para nossa atuação; Inciso III pede relatório de avaliação dos alunos sobre a disciplina, porém a comissão de avaliação já faz este trabalho, e talvez possa adaptar as ferramentas para avaliação formativa, informando ajustes no processo). Concluindo este comentário, a resolução poderia ser mais sucinta, criando menos amarras e garantindo a plasticidade necessária neste período de adaptação. Pelo e-mail fica evidente do quanto é difícil escrever de forma sucinta com prazos curtos e outras pressões, mas o que importa é que cada curso funcione de forma coesa e coerente com as necessidades e possibilidades de seus professores e estudantes. Parece que suporte, neste momento, é mais importante que uma estrutura rígida. Criar um processo simples permitirá que docentes possam concentrar energias no objetivo principal, que é a reorganização das atividades da melhor maneira possível.

2. Sugestões para a retomada.

2.1. Realizar levantamento sobre as necessidades específicas de disciplinas e docentes (ex., quais disciplinas já apresentam planejamento compatibilizado com a oferta neste período, ou podem fazê-lo em curto prazo). A partir daí, será possível verificar quais docentes precisarão de mais tempo e suporte para a transição e planejamento da educação a distância, e quais poderiam dar início neste momento.

2.2. Talvez seja oportuno testar, apenas neste período extraordinário, a curricularização da extensão (ex., docentes poderiam aceitar a realização de atividades extensionistas em até N% da disciplina; ou em modo agregado, incorporando N% em todas as disciplinas - com validação e registro centralizado na coordenação do curso, como já ocorre com atividades formativas). E para garantir a oferta de oportunidades extensionistas neste período, docentes podem pensar em abordagens colaborativas para garantir essa oferta, e elenca-se algumas alternativas:

a. Cursos online: assim como no ensino presencial, há enorme variabilidade na qualidade das experiências online. Um exemplo de experiência de ensino online excelente é a plataforma Coursera, que disponibilizou gratuitamente cursos que tipicamente custariam entre US\$ 30-100, para conclusão até 30/05. (<https://blog.coursera.org/coursera-together-free-online-learning-during-covid-19/>). No projeto Conviver produziu-se em 2018, 12 módulos online (10-15h/módulo), que abordam temas como História da Educação em Direitos Humanos; Prevenção ao bullying; Direitos Humanos na Educação Científica; Prevenção ao abuso e maus tratos (vide conviver.sembullying.com); com a participação de docentes do DTFE. O ponto aqui seria não apenas obrigar estudantes a fazer atividade extensionista A ou B, mas oferecer alternativas.

b. Eventos de extensão online: Sei que a organização de novos eventos/projetos extensionistas é muito desafiador, mas em uma experiência recente muito recompensadora - ao ofertar no início do mês um seminário em modalidade online e, para surpresa, contou-se com mais de 400 participantes ao longo dos três dias do seminário (www.semanadaconvivencia.com.br).”. Findou-se, assim, a posição do DTFE. A Profa. Noela Invernizzi explanou sobre a reunião do DEPLAE, em que “alguns professores fizeram uma análise de conjuntura, mostrando preocupação pela possível longa duração da situação criada pela epidemia, com as consequentes dificuldades para o retorno às aulas presenciais no curto prazo. Assim mesmo, foi ponderado por vários professores que provavelmente o CEPE aprovará uma resolução, mesmo que diferente da proposta. Tal aprovação teria um aspecto positivo, ao regular as atividades universitárias neste contexto de exceção, mas requer que este departamento se

posicione no sentido de assegurar o maior cuidado para que a resolução aprovada leve em conta a situação dos cursos cujos alunos apresentam um perfil social mais vulnerável, como é o caso do curso de Pedagogia. A possibilidade de estender a suspensão do calendário, endossando os argumentos relatados em documentos da Coordenação de Pedagogia e do CAAT, foi considerada e reforçada pelos professores Ricardo Antunes de Sá e pela professora Marcia Baiersdorf. Contudo, a discussão se orientou majoritariamente a levantar uma série de questões/preocupações em relação às dificuldades existentes para a realização de atividades remotas, visando subsidiar a discussão no Conselho Setorial e no CEPE. As mesmas são elencadas a seguir: a) é necessária maior definição, na resolução, do que são atividades remotas; b) as atividades não podem ser decididas individualmente pelos professores; cabe aos colegiados de curso encaminhar as atividades a partir de decisões coletivas; c) é preciso levar em conta as demandas de alunos com necessidades especiais; d) é preciso levar em conta que um conjunto de alunos - entre 10% e 25% segundo os dados coletados pela Coordenação com resposta de em torno de 50% dos alunos do curso - sofrem diversos graus de exclusão digital, motivo pelo qual deve-se implementar políticas emergenciais urgentes para viabilizar a participação dos alunos mais vulneráveis, utilizando recursos financeiros não utilizados (por exemplo, passagens e diárias) para a compra de notebooks e pacotes de dados, ou empréstimo de computadores pela universidade; também, empréstimo de computadores a professores que não tenham equipamentos adequados; e) a situação dos formandos precisa ser tratada de forma diferenciada, na medida que para eles não há como diluir a compensação de atividades nos próximos anos; f) deve-se considerar o período especial desde o início da suspensão do calendário até o fim da pandemia para fins de contagem do tempo de integralização dos cursos; g) os alunos devem ter direito de cancelar as disciplinas até o último dia letivo; h) a resolução deve incluir normas de flexibilização de procedimentos das pró-reitorias envolvidas, tais como: matrículas, avaliações, notas; i) incluir no calendário do período especial um período de planejamento das atividades; j) velar pelo caráter participativo das decisões sobre as atividades a serem realizadas; manter um processo de discussão nos cursos sobre a condução das atividades; e k) que, no contexto de incerteza em que vivemos, se tomem decisões passo a passo, planejando com cautela; manter o período especial proposto de 6 semanas e reavaliar o encaminhamento após sua conclusão. Ademais, foi proposto que, caso a minuta de resolução venha a ser aprovada e divulgada, se proceda imediatamente a um processo de planejamento incluindo: consulta pelos departamentos e professores sobre disponibilidade para atividades remotas de professores e estudantes; e aprovação dos planos de trabalho pelos departamentos e colegiados. Registra-se que os professores Ricardo Antunes de Sá e Márcia Baiersdorf solicitaram explicitação de voto em separado, manifestando-se pela prorrogação da suspensão do calendário acadêmico e pela rejeição da proposta de realização de atividades remotas contida na minuta de resolução. A professora Márcia agregou ainda que “na hipótese da confirmação da tendência de aprovação da minuta em discussão, sejam garantidas, no âmbito do Setor de Educação, portanto não restritas à Coordenação, condições para a ampla participação de professores e discentes na construção de alternativas curriculares inclusivas”. Na sequência, a posição do DTPEN relatado pela chefia do departamento, Profa. Juliana Gisi, informando que em suma, rejeitou-se a minuta. Segue-se o posicionamento do Departamento de Teoria e Prática de Ensino que “rejeita a minuta de resolução, assim como ela foi apresentada, pelos motivos que seguem: Foi manifestada fortemente a necessidade de tirar-se uma posição coletiva e institucional sobre a minuta e suas orientações, que pautem a atuação de todas e todos os professores do departamento, ao mesmo tempo em que nos mantemos abertos ao diálogo para a construção de novas soluções e estratégias. Tendo como princípio que precisamos ter cautela para pensar em ações que mitiguem qualquer impacto diferencial, seja em relação a gênero, classe socioeconômica, condições estruturais, para entrar em qualquer tipo de atividade remota nesse momento. Não podemos excluir ninguém como resultado de nossas decisões, que devem incluir a integralidade da comunidade de discentes e docentes. Se queremos que nossos alunos tenham entendimento de que formamos pessoas que formam pessoas, esse é o momento de mostrarmos que somos pessoas e que vemos nossos alunos como pessoas também. Do contrário, que mensagem estamos passando? Nós

sentimos que estamos sob diferentes pressões políticas neste momento, que provocaram a elaboração desta minuta: uma interna, de cursos que desejam retomar as atividades, e uma externa, numa dimensão macro, de responder à população sobre o papel da Universidade. Em primeiro lugar, sugerimos aos professores que registrem suas atividades neste período, pois percebe-se que estamos trabalhando mais do que em nosso cotidiano regular, apesar de parecer para a sociedade que não estamos “fazendo nada”, mas muitas atividades continuam sendo desenvolvidas, especialmente de pesquisa, escritas de artigos, bancas de mestrado e doutorado, inúmeras reuniões não presenciais, dentre outros. Nossas considerações levam em conta as posições de colegiados de cursos de graduação e pós-graduação (especificamente do PPGE:TPEn) e dos alunes, que recebemos dos Centros Acadêmicos, do Diretório Central dos Estudantes e de alunes da pós-graduação, e que são contrárias à minuta de resolução e à realização de atividades remotas em período especial. Acreditamos na isonomia de atendimento a alunes, pois não é somente o acesso a internet que determina a possibilidade de participar das atividades remotas, as condições de saúde, psicológicas e emocionais também são um fator importante e que atingem estudantes e professores, todos lidando com suas capacidades físicas e mentais para sobreviver a esta pandemia. Assim como as que derivaram do isolamento social: o desemprego em massa, a impossibilidade de trabalhadores independentes realizarem suas atividades, crianças que não estão frequentando as escolas e dependem de cuidados ininterruptos, parentes idosos ou com condições médicas que necessitam de cuidados, pessoas que retornaram a suas cidades natais por motivos diversos, o grande número de pessoas da comunidade UFPR que está atuando diretamente na linha de frente no combate ao COVID-19, dentre outros, afetam diretamente as condições de participação em atividades remotas. A minuta parece esquecer de alunes e de suas condições existenciais extremamente diversas, não alcançando as fragilidades vivenciadas por eles. Nossa posição é de que todos e todas estudantes devem ser contemplados pelas decisões tomadas institucionalmente, já que estamos em uma instituição federal e pública. Especificamente com relação à minuta de resolução, percebemos que ela foi formulada de modo a transferir para professores individuais a responsabilidade de retomar ou não as atividades, reconfigurando a função dos colegiados dos cursos e outras unidades coletivas e deliberativas, retirando destas o papel decisório que têm institucionalmente. Enfraquecer os papéis de tais instâncias nos parece temeroso. Pois, a suposta autonomia dada a professores individuais isenta de responsabilidade as instâncias competentes para tomar tais decisões, e nos deixa sem respaldo com relação às consequências institucionais e legais que possam derivar destas decisões. Esta autonomia é relativa e não total como parece ser na minuta, pois o/a professor/a terá que arcar individualmente com todos os desdobramentos de sua ação, inclusive retrabalhar todo o conteúdo deste período, caso um alune não participe das atividades remotas ou desista no meio do processo, quando da reelaboração do calendário letivo, resguardando o direito individual dos alunes de participar ou não. Nesse sentido ainda, a minuta é vaga na determinação de como será contabilizada a anuência de alunes de cada disciplina em participar nas atividades remotas e também no modo de computar a frequência destes alunes na carga horária validada posteriormente. Os alunes estão sendo chamados a respaldar a decisão do/a professor/a, o que pode significar que cada estudante teria que administrar as diferentes decisões de seus professores e organizar e gerenciar, ele/a também individualmente, as demandas didáticas que receber. Assim, as consequências serão sentidas também coletivamente, internamente a cada curso, ou seja, será o colegiado a lidar com as disparidades entre alunes e disciplinas individuais quando findado o período de suspensão. Nos parece que as Instâncias Superiores estão se furtando de tomar uma decisão e posição, transferindo para professores individuais esta responsabilidade, o que fere nossa vida na Universidade e enfraquece nossa coletividade institucionalmente. Solicitamos um posicionamento mais efetivo das Instâncias Superiores nas decisões da Universidade, pois entendemos que somos uma coletividade e assim devemos proceder em nossa responsabilidade social. A realização de atividades remotas depende de um preparo muito distinto daquele da educação presencial, os cursos institucionais de EAD da UFPR nos mostram a especificidade de tais procedimentos didáticos e a estrutura necessária para sua implementação, garantindo a qualidade do ensino.

Este elemento tem sido ressaltado por estudantes que demonstram grande preocupação com a queda na qualidade de suas formações. A forma aligeirada e sem respaldo que a minuta sugere, deixa professores/as e alunos inseguros em adotar atividades remotas sem ter treinamento, capacitação e compreensão efetivas sobre o manejo e construção de propostas de ensino a partir desta modalidade, especialmente sem estrutura física e institucional para tanto. Entendemos que a instituição UFPR precisa assumir a responsabilidade pela implementação das atividades remotas, oferecendo a professores o amparo necessário para que sejam desenvolvidas. Mesmo para professores que atuam na área de tecnologias educacionais não fica claro na resolução qual a concepção de atividades remotas está sendo usada, faltando um esclarecimento conceitual e de fundamentação na escolha deste termo e, para além dele, o que a Universidade propõe como atividades letivas possíveis neste momento de isolamento social. Há, ainda, a necessidade de uma regulamentação geral da Universidade para validação das atividades realizadas no período especial, pois estando o calendário suspenso, a falta de critérios pode abrir precedentes para descaracterização dos procedimentos oficiais. Nós rejeitamos a minuta de resolução, assim como ela nos foi apresentada, e acreditamos que uma nova minuta deva ser elaborada, e estamos abertos ao diálogo para chegar em uma formulação que atenda às diversas necessidades apresentadas neste momento em que vivemos uma crise sanitária. Entendendo que o período de suspensão pode se estender ainda mais do que está sendo previsto, acreditamos que devemos observar a evolução da pandemia para reavaliar nossos posicionamentos. A nova minuta precisa ter um caráter institucional, fazendo um enfrentamento da situação e propor caminhos a serem trilhados coletivamente, respaldando a atuação dos professores em termos institucionais, com maior protagonismo das Instâncias Superiores. Caso uma nova minuta seja elaborada, ela será avaliada pelos/as professores/as em nova reunião de Departamento.”. Os Conselheiros emitiram opiniões enquanto as considerações departamentais e da coordenação estavam sendo colocadas. A Profa. Gizele de Souza disse que para ela está claro que a UFPR precisa mostrar externamente que não está parada e que precisa, internamente, regular o trabalho, tendo em vista que não se está de férias. Pontuou, brevemente, o consenso e o dissenso do que foi apresentado pelas unidades departamentais e colegiado de curso. Deferiu que o Setor não pode ficar na condição de observador e que a minuta deve propiciar ações dos colegiados, um plano emergencial (optativas, formandos...). Considerou ter-se um período de planejamento, antes de atender a Resolução. O Prof. Ricardo Antunes colocou opinião de que não haverá resolução que dê conta de tantas variáveis. Avaliou o quadro e considera manter a suspensão do calendário acadêmico. Também, que haverá exclusão seja de uma forma ou outra com atividades remotas. O representante do CAAT, João Fonseca, informou que a grande maioria dos discentes é contra a proposta de atividades remotas. A seu ver, como está na Minuta, não concorda com a questão de Avaliação e se posiciona para que se mantenha a suspensão do calendário acadêmico. A Profa. Nádia Gonçalves explanou sua visão da situação dizendo que os alunos, de diversos perfis, pressionam para se ter ou não as aulas, também há pressão da sociedade para que se continue remotamente as atividades letivas, além da pressão governamental. Acredita que a Resolução vai ser aprovada, tendo em vista as diversas pressões. Ponderou que se tenha proposições para minimizar o impacto da resolução solicitando clareza (definição) sobre o que se entende por atividade remota na própria resolução, e que os colegiados definam a partir daí o que avaliam como atividades remotas adequadas a cada curso, além de se colocar qual a porcentagem mínima de estudantes para desenvolver essas atividades. A prof^a Luciane ressalta que, se por um lado a resolução não pode propor tudo, por outro tem que explicitar aquilo que é básico e essencial. Nesse sentido, não pode deixar de apresentar o papel da própria UFPR, esclarecendo como a instituição intermediará esse processo. A docente reconhece a importância de a universidade elaborar um plano emergencial de retomada das atividades – inclusive porque o cenário de isolamento pode se estender – mas para isso precisa assumir protagonismo, projetando ações coordenadas que envolvam um planejamento mais coeso e detalhado a partir de diferentes frentes (conselhos superiores, pró-reitorias, setores, departamentos, coordenações de curso etc.), com ações que se efetivem tanto do ponto de vista quantitativo (abrangência de todos os alunos e professores) quanto qualitativo (condições

estruturais e humanas para a realização das atividades didáticas). Com a palavra, a Profa. Mônica Ribeiro informou que não há data marcada para a reunião do Pleno do CEPE. Ponderou que o Calendário foi suspenso e que este período está sendo para organizar a próxima etapa e por isto a minuta. Destacou a necessidade de manutenção da suspensão do calendário acadêmico, que na Resolução do CEPE que trata do período especial conste como possibilidade e não obrigatoriedade a realização de atividades remotas, e que tais atividades sejam validadas como carga didática mediante aprovação departamental e que estudantes que não realizarem as atividades remotas sejam atendidos após o retorno do calendário. Considerou o momento especial em que se está passando e da necessidade de fazer alguma coisa neste período e que se reforce o que é atividade remota claramente na Resolução, qual será o suporte técnico ofertado pela UFPR. Que os colegiados e departamentos assumam o protagonismo e que a questão da avaliação seja melhor debatida. Que essas propostas constem de um documento do Setor de Educação, juntamente com as preocupações e demais proposições manifestas pelas unidades. A Profa. Noela Invernizzi ponderou que a qualidade do ensino não será a mesma, neste momento emergencial. Que, mesmo gerando desigualdades, há necessidade de se fazer algo. Como fazer? Da melhor forma possível. Como enfrentar as desigualdades? Com as melhores condições possíveis. Tem-se que melhorar a minuta e seguir em frente. O Prof. Ricardo Antunes sugeriu, entre outras, que as atividades remotas sejam bem definidas e de que forma serão computadas? Como computar as atividades dos que fizeram e dos que não fizeram? Após a colaboração dos demais conselheiros, o Prof. Marcos Ferraz colocou os seguintes pontos a serem levados em consideração: aprovação no colegiado; resolução atenta à conjuntura; atuar no CEPE: antes de implementar a resolução, haver período de planejamento; agregar proteção aos cursos que não realizarem atividades remotas e; englobar as preocupações colocadas neste conselho setorial. Deliberação: Aprovado pelos conselheiros. **Período especial para os cursos de Pós-graduação da UFPR.** A minuta de resolução que aborda o assunto, visa instituir, em caráter excepcional, período especial para os cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu) da UFPR no ano de 2020 em razão das medidas de enfrentamento da pandemia. Art. 1º Instituir excepcionalmente, a partir de 04/05/2020, período especial para o desenvolvimento de atividades acadêmicas das disciplinas dos cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu) da UFPR, que poderão atuar de forma remota com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. §1º - Permanece a suspensão do calendário acadêmico do ano letivo de 2020 na UFPR, que será retomado em momento oportuno e demandará a elaboração de novo calendário. §2º - A elaboração de novo calendário para o ano letivo de 2020 deverá garantir prazo necessário para a integralização da carga horária das disciplinas ofertadas no referido período, especialmente aquelas que não desenvolveram atividades no período especial, quando aplicável. §3º - A duração do período especial se estende por um prazo de 6 semanas, desde 04/05/2020 ou até decisão do Conselho Superior competente de retomada do calendário. Os demais artigos regulam as atividades didáticas. Segue o resultado da reunião do Mestrado Profissional. “O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino apreciou os seguintes documentos: a) a proposta de resolução que “institui, em caráter excepcional, período especial para os cursos de pós-graduação (stricto sensu) na UFPR no ano de 2020”; b) Nota pela suspensão do calendário (manifestação de 26 Centros Acadêmicos); c) Documento da Executiva do DCE; d) Manifestação escrita dos mestrandos/as da Turma de 2018; e) Manifestação escrita dos/as mestrandos/as da Turma de 2019. O Coordenador fez todo um arrazoado do contexto e dos documentos, preliminarmente. O Colegiado manifestou-se em relação a excepcionalidade da situação, o que nos têm causado profundas dificuldades de prever ações acertadas com horizonte mais alargado. Houve manifestação dos representantes discentes em relação aos documentos das Turmas 2018 e 2019. Hanny, representante discente da turma 2018, informou ao Colegiado de que não há na turma de 2018, mestrandos/as que necessitem realizar disciplinas obrigatórias e/ou eletivas. Hanny informou que a mestranda (turma 2018) chamada Mara Ângela da Cunha Barbosa, orientanda de Cláudia Madruga Cunha (surda) manifestou sua impossibilidade de qualquer atividade remota (reside no Vale da Ribeira e não tem acesso à internet). Hanny ainda comentou sobre a mestranda Suellym Fernanda Opolz, orientanda de

Adriane Knoblauch, declarou via representação de turma que sua deficiência auditiva a impede de qualificar via banca remota. O documento da turma de 2018, apresenta-se aqui ipis literis que foi apreciado por este Colegiado. “A turma do mestrado profissional em Educação: Teoria e Prática de Ensino, turma 2018 posiciona-se contrariamente em relação as propostas de atividades remotas propostas na RESOLUÇÃO N° XX/20-CEPE referente ao período especial. Mesmo que as orientações sejam realizadas de forma remota, muitos de nossa turma não conseguem finalizar a pesquisa pelo fato de não ser possível coletar os dados nas escolas, pois estas encontram-se com atividades à distância, sendo assim, independentemente de a UFPR deliberar pelas atividades remotas não é possível finalizar a pesquisa até o retorno das aulas presenciais, o que pode ocorrer após o segundo semestre. (Não é possível realizar as entrevistas com professores, nem as observações em sala de aula). Neste viés, entendemos que já deve ser considerado o prazo de 30 meses para finalização do mestrado e conforme a situação de cada mestrando solicitar a prorrogação do prazo para além dos 30 meses. Estendendo-se os prazos é necessário novas declarações, emitidas pela UFPR, para os mestrandos que têm licença possam apresentar às suas instituições. Temos, também, casos particulares em nossa turma em que nem a Qualificação e nem a Defesa podem ser feitas remotamente, podemos discutir estes casos na reunião do Colegiado. Para aqueles que podem, a turma é favorável. Outra questão muito importante em relação as atividades remotas é que precisamos considerar que muitos de nós somos mães e pais que precisamos acompanhar nossos filhos que estão tendo aulas EaD, além de continuarmos também a ter que elaborar nossas aulas e/ou acompanhá-las, pois as escolas em que trabalhamos continuam com suas atividades, afinal não estamos de férias. Embora, muitos de nós, da turma de 2018, já não temos mais disciplinas a cursar, somos solidários ao posicionamento contrário da turma de 2019, pois concordamos com a "importância das discussões, análises, trocas de experiências e debates que as aulas presenciais propiciam". Também, como bem pontua a turma 2019, deve haver a preocupação e o cuidado com os fatores psicológicos que o momento que estamos vivenciando provoca. Já mencionamos acima a necessidade de que o prazo para finalização do mestrado seja estendido, todavia replicamos as questões indicadas pela turma 2019, por considerá-las fundamentais”. A Flávia, representante da turma 2019, informou que os/as mestrandos/as tem disciplinas obrigatórias e eletivas a serem cursadas. As representantes discentes comentaram a respeito das condições de vida de muitos mestrandos/as, em relação ao fato de estarem em casa, de terem de atender aos filhos, trabalho etc. Reproduz-se aqui o teor da manifestação escrita da turma de 2019, apreciado pelo Colegiado. “Nós, alunas e alunos do mestrado profissional em Educação: Teoria e Prática de Ensino, turma 2019, somos contrários às atividades remotas propostas na RESOLUÇÃO N° XX/20-CEPE referente ao período especial. Esse posicionamento se dá por acreditarmos na importância das discussões, análises, trocas de experiências e debates que as aulas presenciais propiciam. Ou seja, acreditamos que parte do conhecimento construído nesse processo formativo se dá coletivamente a partir das relações pessoais. Propomo-nos a seguir com as leituras sugeridas pelos professores e orientadores, bem como dar continuidade às orientações dos projetos a fim de mantermos uma rotina de estudos, porém sem a exigência do cumprimento de atividades. Além disso, ressaltamos nossa preocupação com o acesso qualitativo aos recursos tecnológicos que, sabemos, não são iguais para todos. Pois, o fato de termos contas em redes sociais, bem como aparelhos celulares e notebooks não garante a excelência na participação por questões técnicas e também por tudo que já foi colocado em relação à potência que se tem um encontro presencial. Mais ainda, nos preocupamos com fatores psicológicos que se agravam num cenário como o vivenciado, os quais podem causar prejuízo do desempenho acadêmico. Isso posto, reafirmamos nossa contrariedade às atividades remotas, contudo elencamos abaixo algumas inquietações que julgamos pertinentes de serem respondidas diante desta realidade acadêmica”. As duas representantes discentes questionaram o Colegiado sobre dúvidas/questions do corpo discente: 1) Caso o semestre seja cancelado, teremos prorrogação de mais seis meses no programa? 2) Como ficará o desenvolvimento dos projetos e das pesquisas de campo, uma vez que parte dos campos de pesquisa também se encontram com as atividades suspensas? 3) A CAPES já apresentou algum posicionamento diante da

suspensão do calendário acadêmico? 4) Como ficará o desenvolvimento dos projetos e das pesquisas de campo, uma vez que parte dos campos de pesquisa também se encontram com as atividades suspensas? Respondendo: Coordenação explicou que não temos como garantir o que a CAPES fará ou não adiante. O que se pode dizer é que o “adiamento” será uma demanda de todos os PPGs do Brasil e, provavelmente, a CAPES será sensível à prorrogação. A prorrogação não deverá ser de 6 meses, mas, sim, o período de tempo que ficamos com o calendário suspenso. Diante disto, acredita-se, disse a Coordenação, que haverá uma “prorrogação” de prazos em função da excepcionalidade da situação que se vive. A Coordenação e o conjunto do Colegiado, entendem que a pesquisa empírica será desenvolvida após o retorno às atividades presenciais. O Colegiado também se manifestou por meio dos relatos de seus membros em relação aos processos de sofrimento psicológico que muitos mestrandos/as (docentes) estão vivenciando diante de toda esta pandemia. Após cada membro do Colegiado se manifestou em relação à situação da suspensão do calendário escolar e dos documentos apresentados. O Colegiado deliberou o que segue: a) Não irá realizar atividades acadêmicas remotas no período sugerido pela proposta de resolução que “institui, em caráter excepcional, período especial para os cursos de pós-graduação (stricto sensu) na UFPR no ano de 2020”; b) O Colegiado acolhe as manifestações dos/as mestrandos/as nas quais apresentam vários motivos pelos quais não entendem ser possível a realização de atividades didático-acadêmicas de forma remota; c) O Colegiado manifesta, também, a impossibilidade do corpo docente de dar cabo de ações à distância sem as devidas condições técnicas. Argumenta que não há condições institucionais para viabilizar atividades “EaD” por parte de discentes e de docentes; d) O Colegiado, como já foi aprovado em reunião extraordinária anterior, reforça a recomendação de que o corpo docente continue realizando atividades remotas de orientação das pesquisas de seus orientandos neste período de suspensão do calendário escolar; e) O Colegiado, analisando, a proposta que “institui, em caráter excepcional, período especial para os cursos de pós-graduação (stricto sensu) na UFPR no ano de 2020”, compreende ser impossível a realização de Processo Seletivo (2020) de forma remota. Neste sentido, o Processo Seletivo (2020) está suspenso até que as atividades administrativas possam ser realizadas de forma presencial.”. Na sequência, relata-se a posição do PPGE, conforme exposição do Vice-Coordenador do Programa, Prof. Cláudio de Sá Machado Júnior. Dentre outras considerações, relatou que houve um levantamento junto aos alunos sobre as condições de infraestrutura computacional e acesso a internet. A expressiva maioria informou que dispunha de tecnologia compatível para poder realizar as aulas remotamente. Em relação as Linhas do Programa, elas foram favoráveis, frente as circunstâncias, ao trabalho remoto. O ponto mais delicado da minuta de resolução é a questão do Processo Seletivo ser realizado remotamente. Contrapondo o artigo quarto, há necessidade de assistência estudantil tendo em vista a acessibilidade. Acordou-se o mínimo de 80% de discentes para a realização das atividades remotas. Os artigos quinto e sexto também foram motivos de preocupação, tendo em vista os prazos regulares e a forma de integralização de créditos, entre outros pontos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, da qual eu, Cláudio Martin Rocha, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA ANDRADE TORALES CAMPOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/05/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/05/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE SA MACHADO JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/05/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA MENDES ARAUJO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/05/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA STOLTZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/06/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE MARTINS BEIRAUTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/08/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/11/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIANE MARIA VARGAS BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/11/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ODISSEA BOAVENTURA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDA APARECIDA DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/12/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2688067** e o código CRC **D78BDBD9**.